

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS  
UNIMED VILHENA - Edital nº 001/2021**

**Republicação do Edital 001/2021 por motivos de força maior (atual situação do país). Foram adequados o cronograma abaixo, e ainda no corpo do Edital as datas reprogramadas de todos os eventos envolvidos neste certame.**

**Considerar todos os horários com hora de Brasília.**

Dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021	Ajuste final e publicação do Edital do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da UNIMED VILHENA em jornal(is) de grande circulação, na região e nos sites da UNIMED VILHENA e da FACULDADE <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>
Do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021 às 17h00min ao dia 31 (trinta e um) de março de 2021 às 17h00min.	Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Vilhena no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão, também, à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Vilhena, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, (somente via Sedex com data de postagem até 31 (trinta e um) de março de 2021).
Dia 05 (cinco) de abril de 2021	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição
Dia 09 (nove) de abril de 2021 às 23h59min59seg	Término do prazo para acesso aos Cursos à distância disponibilizados pela FACULDADE.
Dia 19 (dezenove) de abril de 2021	Publicação da relação dos candidatos aptos a participarem da prova, no site: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> e na sede da Cooperativa.
Do dia 19 (dezenove) de abril de 2021 às 11h30min ao dia 23 (vinte e três) de abril de 2021 às 11h30min.	Prazo para recursos, análise e deferimento dos mesmos.
Dia 06 (seis) de maio de 2021 às 17h00min	Publicação, no site da Faculdade <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva “on line”.
Dia 16 (dezesesseis) de maio de 2021	Realização da Prova Objetiva – na modalidade “on line”, no horário de 08h30min às 11h30min

17 (dezesete) de maio de 2021	Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>
27 (vinte e sete) de maio de 2021 às 11h30min	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 27 (vinte e sete) de maio às 15h00min ao dia 02 (dois) de junho às 17h00min.	Prazo para recursos, análise e deferimento dos mesmos.
Dia 15 (quinze) de junho de 2021 às 17h00min	Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos publicado em: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>
Data, local e carga horária a confirmar pela Unimed Vilhena	Curso de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela UNIMED VILHENA, conforme previsto no Regimento Interno da Cooperativa.
Dia 21(vinte e um) de junho de 2021 às 08n00min ao dia 09 (nove) de julho de 2021 às 17h30min	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição / e ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do e-social. Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

**IMPORTANTE:** As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS  
UNIMED VILHENA  
Edital nº 001/2021**

**Republicação do Edital 001/2021 por motivos de força maior (atual situação do país). Foram adequados o cronograma acima, e ainda no corpo do Edital as datas reprogramadas de todos os eventos envolvidos neste certame.**

O Diretor-Presidente da UNIMED VILHENA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a FACULDADE UNIMED, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados, através de Prova Objetiva e de Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, nas seguintes cidades: Vilhena, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Cabixi, Corumbiara, Chupinguaia, Pimenteiras do Oeste (e de acordo com o Art. 1º, letra “c”, com municípios intermediários e seus respectivos distritos).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Vilhena é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno:
  - a) Aprovação neste Processo Seletivo;
  - b) Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da Unimed Vilhena;
  - c) Inscrição regular, inicialmente em qualquer Conselho Regional de Medicina e nos órgãos previdenciários como autônomo.
- 1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Vilhena;

## **2 DAS VAGAS**

- 2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 36 (TRINTA E SEIS) vagas, distribuídas pelas especialidades e áreas de atuação reconhecidas pelo

Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2221/2018, publicada no DOU em 24/01/2019, sec.1, pág. 67.

**Observação:** O candidato poderá se inscrever apenas para uma especialidade ou para uma área de atuação.

E/A*	ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
E02	ALERGIA E IMUNOLOGIA	02
E05	CARDIOLOGIA	03
E10	CIRURGIA GERAL	01
E11	CIRURGIA ONCOLÓGICA	02
E19	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	03
E24	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	02
E28	MASTOLOGIA	01
E39	NEFROLOGIA	01
E40	NEUROCIRURGIA	01
E41	NEUROLOGIA	03
E42	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	01
E43	OFTALMOLOGIA	01
E44	ONCOLOGIA CLÍNICA	01
E45	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	02
E49	PEDIATRIA	02
E50	PNEUMOLOGIA	02
E51	PSIQUIATRIA	03
E54	REUMATOLOGIA	02
E55	UROLOGIA	01
A40	NEONATOLOGIA	02
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>36</b>

Numeração de acordo com a Resolução CFM nº 2221/2018, publicada no DOU em 24/01/2019, sec.1, pág. 67. E\* = ESPECIALIDADES – A\* = ÁREAS DE ATUAÇÃO

### 3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados em CRM, para exercer atividades na especialidade área

de atuação, para a qual se inscreveu, datado até o dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021.

- 3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2221/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/área de atuação pretendida, devidamente registrados no CRM.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Vilhena, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato poderá concorrer somente a 01 (uma) vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente por meio do site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir das 17h00min (dezessete horas) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro até às 17h00min (dezessete horas) do dia 31 (trinta e um) de março de 2021 (horário de Brasília), obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá por SMS (mensagem) um link para pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período do dia 23 (vinte e três) de fevereiro até o dia 04 (quatro) de abril de 2021, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.

- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações falsas.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 09 (nove) de abril de 2021, às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília;
- 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva.
- 4.15.4 Certificados com data de emissão anterior ao dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021 e posterior ao dia 09 (nove) de abril de 2021 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Unimed Vilhena e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 (das inscrições) deste Edital, o candidato deverá preencher e assinar os Anexos I e II deste Edital, fotocopiar e postar via correio os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Vilhena, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:
- a) 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa ou jaleco branco;
  - b) Cópia do diploma de graduação em medicina;
  - c) Cópia da carteira do CRM;

- d) Cópia do Título de Especialista registrado em um Conselho Regional de Medicina;
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- f) Cópia do documento comprobatório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM;
- h) Cópia da Ficha Cadastral de Autônomo emitido pela Prefeitura Municipal de Vilhena ou de cidades da sua área de abrangência;
- i) Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social;
- j) Cópia de certificado de residência médica reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);
- k) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Vilhena, conforme Anexo V.

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Diplomas de Cursos de aperfeiçoamento na especialidade/área de atuação pretendida, exceto congressos, simpósios, reuniões, seminários e workshops.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

**Título: “PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED VILHENA – Edital nº 001/2021**

- Documentos para inscrição em Prova Objetiva e de Títulos.
- Nome completo do candidato.
- Especialidade/área de atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).

O envelope deverá ser enviado via Sedex com carimbo de postagem, até o dia 31(trinta e um) de março de 2021, para o seguinte endereço:

**UNIMED VILHENA**

**Área: Diretoria Executiva**

**Avenida Capitão Castro, 4376 – Centro**

**Telefone: (69) 3316-2600**

**Cep 76.980-010- VILHENA/RO**

**Importante:** Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br):

- a) Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- b) Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Vilhena.
- c) Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.

6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.

6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.4 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4 Participação no curso presencial de Cooperativismo/Integração promovido pela Unimed Vilhena.

6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

## 7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021 até o dia 09 (nove) de abril de 2021 às 23h59min (vinte e três e cinquenta e nove horas).

7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.

7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:



Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.</li> <li>• Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Vilhena.</li> <li>• Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.</li> </ul>	40	60

- 7.6 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.7 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um ponto e meio).
- 7.8 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 06 (seis) de maio de 2021, no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.9 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br) ou com a Unimed Vilhena pelo e-mail: [unimed@unimedvilhena.com.br](mailto:unimed@unimedvilhena.com.br), ou pelos telefones (69) 3316-2600.

## 8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na modalidade “on line”, no dia 16 (dezesesseis) de maio com início às 08h30min (oito horas e trinta minutos) e término às 11h30min (onze horas e trinta minutos) – **HORÁRIO DE BRASÍLIA.**
- 8.2 O link de acesso a prova objetiva, on line será informado aos candidatos aptos a participar da mesma, no dia 06 (seis) de maio de 2021, no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).
- 8.3 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; se desconectar da antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova;

## 9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) no dia 17 (dezesete) de maio de 2021, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2021.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed Vilhena.

## 10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS (40)
Titulação	Mestrado (em área médica).	06	15
	Doutorado (em área médica).	09	
Cursos e títulos na especialidade/área de atuação pretendida	Título de especialista outorgado por entidades médicas, cursos de aperfeiçoamento. Máximo de 5 (cinco)	02	10
Atuação na especialidade/área de atuação pleiteada	3 (três) pontos a cada ano comprovado (limite máximo de 05(cinco) anos) do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da especialidade/área de atuação, conforme o certificado apresentado. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos, ou seja, até dia 31 (trinta e um) de março de 2021.	03	15
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		40 pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva		60 pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM-RO.
- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
  - 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato não se inscreveu.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade/área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.4.2 Obter maior pontuação na Prova Objetiva;
- 11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade/área de atuação pretendida;
- 11.4.4 Obter a maior pontuação na Prova de Títulos;
- 11.4.5 Persistindo o empate, será analisada a região (município) que o cooperado irá atuar.

## 12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será de 19 (dezenove) de abril de 2021 às 11h30 min (onze horas e trinta minutos) ao dia 23 (vinte e três) de maio de 2021 às 11h30min (onze horas e trinta minutos), **ambos horário de Brasília.**
- 12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será de 27 (vinte e sete) de maio de 2021 às 15h00min (quinze horas) a 02 (dois) de junho de 2021 às 17h00min (dezessete horas). **ambos horário de Brasília.**
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo IV deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Vilhena, endereço:

### UNIMED VILHENA

Área: Diretoria Executiva

Avenida Capitão Castro, 4376 - Centro

Telefone: (69) 3316-2600

Cep 76.980-010- VILHENA/RO

- 12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso do recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Vilhena ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Vilhena, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
  - 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade/área de atuação. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
  - 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Vilhena.
    - 13.3.2.1 Será obrigatória a prestação de serviço médico assistencial pelo cooperado recém-admitido, através do processo atual de seleção de novos cooperados, na especialidade ou área de atuação selecionada, com uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, na rede própria da Unimed Vilhena, ou em localidade definida pela Diretoria Executiva da Cooperativa, de acordo com os interesses da Unimed Vilhena, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa.
  - 13.3.3 Participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Vilhena.
    - 13.3.3.1 O referido curso será realizado em data, local e horário previamente informado aos classificados. A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
    - 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Vilhena.
  - 13.4.1 Conforme disposto no Art. 15º c/c Art.17º do Estatuto Social vigente da Unimed Vilhena, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 24.113,00 (vinte e quatro mil e cento e treze reais), e a forma de pagamento deverá ser à vista, em favor da Unimed VILHENA, bem como a taxa de adesão no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do parágrafo primeiro do Art. 16º do Estatuto Social.
    - 13.4.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases

descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total da quota-parte.

13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/ Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Vilhena:

13.6.1 Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:

- a) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de Vilhena;
- b) Título de Eleitor (cópia simples);
- c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia simples);
- d) Declaração ser membro do corpo clínico do hospital Unimed de Vilhena, no qual internará os pacientes da Unimed, salvo nas especialidades/área de atuação que não utilizam esse serviço (documento original - atualizado);
- e) Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
- f) Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM.
- g) Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- h) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Caso não tenha consultório, trazer o alvará de licença Pessoa Física, no endereço da residência;
- i) Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação” (CMC)
- j) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
- k) Qualificação cadastral – E-SOCIAL e “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual” (DRSCI)

<https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

<http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>

*Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS. Nota: Este documento comprova que o contribuinte individual está com situação cadastral regular e com seus recolhimentos em dia perante a Previdência Social e é indispensável para a filiação do candidato na condição de novo cooperado;*

- m) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- n) Atestado de antecedentes criminais (documento original – validade 1 (um) mês);
- o) Certidão negativa de protestos (documento original – validade 1 (um) mês);

- p) Certidão negativa de distribuições de ações cíveis – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
- q) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
- r) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar no nome do médico, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
- s) O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:
- I. Data de expedição do RG ou CI;
  - II. Data de inscrição do CRM;
  - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
  - IV. Carteira de trabalho se possuir;
  - V. Carteira de motorista se possuir;
  - VI. CNES do endereço de atendimento.
- t) O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à especialidade/área de atuação para qual concorreu;

13.6.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Vilhena.

13.6.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.

13.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.8 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.10 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)

13.11 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Vilhena, por meio de Edital ou correspondência.

13.12 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.

- Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
  - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.13 A Unimed Vilhena e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 13.15 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), **horário de Brasília** e pela Internet, através do site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Vilhena a prestação de informações, por meio do seguinte contato: e-mail: [unimed@unimedvilhena.com.br](mailto:unimed@unimedvilhena.com.br), ou presencialmente no endereço abaixo:
- UNIMED VILHENA**  
**Área: Diretoria Executiva**  
**Avenida Capitão Castro, 4376 - Centro**  
**Telefone: (69) 3316-2600**  
**Cep 76.980-010- VILHENA/RO**
- 13.16 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Vilhena após o término do certame. A Unimed Vilhena não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.17 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.18 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Vilhena juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Vilhena, \_\_\_\_\_.

Diretor Presidente



**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados  
Unimed Vilhena**



**ANEXO I - Ficha de Inscrição**

**Edital 001/2020**

Nome Completo do Candidato	CRM
----------------------------	-----

Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)

Instituição de origem: Curso/Habilitação

Data de conclusão	Município de atuação
-------------------	----------------------

Portador de necessidades especiais ( ) Sim ( ) Não - Especifique:

Mãe Lactante ( ) Sim ( ) Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com o documento anexado )

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UPV
	2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branco ou jaleco	
	Cópia do diploma de graduação em medicina	
	Cópia da carteira do CRM	
	Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, ou Certificado de Residência Médica registrados em Conselho Regional de Medicina de	
	Cópia da Carteira de Identidade (CIC)	
	Cópia do documento comprobatório CPF	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM	
	Cópia do Número da Inscrição do Trabalhador (NIT), do candidato junto a Previdência Social	
	Formulário de condições especiais (se for o caso) Anexo IV	
	Declaração conforme Anexo V	
	Declaração conforme Anexo VI	

Análise de Documentação			Situação
I	II	III	

Pontuação			Classificação
I	II	III	

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2020, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

# Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Vilhena



## ANEXO II - Avaliação Curricular

**Edital 001/2021**

Nome Completo do Candidato			Nº CRM		
<b>A. Participação em Cursos da Especialidade- Valor 02 - Máx.: 10 Pontos</b>			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
<b>1</b>	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ / à / /			
<b>2</b>	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ / à / /			
<b>3</b>	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ / à / /			
<b>4</b>	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ / à / /			
<b>5</b>	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ / à / /			
<b>B. Título de Mestrado valor de 6 pontos e Doutorado valor de 9 pontos, ambos na Área da Medicina - total 15 pontos</b>			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
1	Diploma de Mestrado				
2	Diploma de Doutorado				
<b>E. Tempo de Exercício na Especialidade - Valor 3 pontos a cada ano - Máx.: 15 Pontos</b>			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
1	Nº de anos de exercícios na Especialidade :				
<b>Total de Pontos:</b>					

Vilhena - Processo Seletivo - 2021

Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Análise de Documentação			Situação
I	II	III	
Pontuação			Classificação
I	II	III	

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como  
Cooperados Unimed Vilhena**



**ANEXO III - Condições Especiais**

**Edital 001/2020**

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo ( Candidato )

Nº CRM

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

**1. Portador de deficiência**

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

**2. Amamentação**

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

**3. Outros ( Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)**

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Porto Velho até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e data:

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Médicos Cooperados Unimed Vilhena**



**Anexo IV - Recursos Prova de Títulos**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>Nº CRM</b>	
<b>Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital</b>		<b>Edital 001/2020</b>
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação a ser revisada</b>
<b>Pontuação Candidato após revisão:</b>		

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2020, atuarei nos recursos próprios da UNIMED VILHENA por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) o termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed Vilhena, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Vilhena,        de                                  de 2020.

Nome do Candidato:

Número do CRM:

Especialidade:

Assinatura:

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Vilhena. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Vilhena.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Vilhena,            de                            de 2020.

Nome do Candidato:

Número do CRM:

Especialidade:

Assinatura: